



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 4.004 / 2010

“Autoriza o Município de Muriaé a firmar termo de cooperação técnica com a Consulplan Consultoria e Planejamento em Administração Pública Ltda.”

O Prefeito Municipal de Muriaé,
A Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Muriaé autorizado a firmar termo de cooperação técnica com a Consulplan Consultoria e Planejamento em Administração Pública Ltda., cujo objetivo é a aplicação de avaliação extraída do banco de itens da Consulplan aos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental das Escolas Públicas Municipais, nos termos da minuta que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implementação deste convênio encontram-se consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de outubro de 2010.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de outubro de 2010

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé